



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450


LEI Nº 1311, DE 13 DE JUNHO DE 1978.

"Dispõe sobre alteração do Quadro Administrativo (Q. A.), ítem II, Servidores-Administrativos Semi Especializados - Grupo "F", - da Lei 1302, de 27 de Março de 1978".


ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal - de Santa Bárbara d'Oeste, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica incluído, no Quadro Administrativo (Q. A.), ítem II, Servidores Administrativos Semi Especializados, no Grupo "F"; o Cargo de PROFESSOR PRIMÁRIO.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de junho de 1978.

  
 ISAIAS HERMÍNIO ROMANO  
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento Municipal dos Negócios da Administração, em 13 de junho de 1978.

  
 PAULO SILVA LUI  
 Chefe de Divisão da Administração.